



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS
INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA – NEP



EDITAL Nº 02/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Presidente da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS, o Instituto Cassems de Ensino e Pesquisa - NEP e a coordenação da Comissão de Residência Médica - COREME no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Resolução CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica nº 003/2011, tornam pública a abertura de inscrição ao **PROCESSO SELETIVO** de candidato para preenchimento de **VAGA REMANESCENTE** do **Programa de Residência Médica 2024** da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - Hospital CASSEMS.

O Processo de Seleção será regido pelas instituições especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instituições normativas expedidas pela CNRM.

O quadro 1 apresenta a **VAGA REMANESCENTE** do Programa de Residência Médica 2024 do Instituto Cassems de Ensino e Pesquisa - NEP/ CASSEMS/ HOSPITAL CASSEMS.

QUADRO 1: VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024/2024						
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS/ HOSPITAL CASSEMS/ NEP						
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA		Vagas Credenciadas	Vagas em Aprovação	Reserva de Vagas	Vagas Disponíveis	Duração
ACESSO DIRETO	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA	04	04	00	01	03 anos

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os(as) candidatos(as) ao preenchimento da **VAGA REMANESCENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 EM PEDIATRIA** da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - Hospital CASSEMS/ NEP, deverão inscrever-se no Edital do Processo Seletivo NEP/ CASSEMS, conforme orientações abaixo descritas:

2 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A VAGA REMANESCENTE A RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NEP/ CASSEMS/ HCCG.

2.1 Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas de **04/03/2024 até às 16h do dia 13/02/2024**, do horário local, da capital Campo Grande do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, no site NEP - NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS, via Internet, exclusivamente pelo endereço <https://nepcassems.com.br>

2.2 Procedimentos para realizar a inscrição:

O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://nepcassems.com.br> e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante de inscrição e documento/ link/ QR code, para pagamento da taxa correspondente. O valor da taxa de inscrição é igual a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia **13/03/2024**, considerando-se o horário de compensação do documento. A CASSEMS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **13/03/2024**.

2.3 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) dar-se-á somente após o recebimento, pela CASSEMS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.4 A isenção da inscrição, deverá ser solicitada, mediante preenchimento do formulário, **ANEXO IV**, no dia **05/03/2024 (das 8h às 15h)**, conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que deverá ser enviado pelo e-mail: nep@cassems.com.br até as **15h da respectiva data**, respeitando o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

3 SELEÇÃO

3.1 1ª FASE – Prova Escrita – Máximo de 100 Pontos - PESO 90% que corresponde máximo de 100 pontos da primeira fase. A nota mínima considerada para aprovação é de 50% da nota máxima de 100 pontos.

3.2 Prova escrita sobre Medicina Geral, será dia **17 de fevereiro de 2024**. A seleção será por meio de prova teórico-objetiva, com 50 questões, sob a coordenação técnico - administrativa do Núcleo de Ensino e Pesquisa – NEP. O local em Campo Grande - MS, horário e demais informações estarão disponíveis no site da CASSEMS, em <https://nepcassems.com.br>

3.3 2ª FASE – Análise Curricular – Máximo de 100 Pontos - PESO 10%:

3.3.1 A 2ª FASE trata-se de uma fase obrigatória, de caráter classificatório, valendo de 0 a 100;

3.3.2 O(a) candidato(a) que não entregar os documentos previstos para a 2ª FASE estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

3.3.3 A 2ª Fase, composta por análise de curriculum, será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Residência Médica/ COREME local, aprovada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, sob a coordenação técnico-administrativa do NEP/ COREME/ CASSEMS;

3.3.4 A realização da 2ª fase terá como critérios de pontuação os descritos no **ANEXO I**;

3.3.5 Todos os(as) candidatos(as) deverão entregar o currículo (**ANEXO I**) com as **cópias autenticadas em cartório**, em envelope lacrado para o setor NEP - Núcleo de Ensino e Pesquisa/ COREME/ HCCG (Avenida Mato Grosso nº 5151, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, CEP 79031-000), dentro do prazo do item 3.3.7 e/ou enviar via correio, por correspondência rápida, **via SEDEX e/ ou AR** com postagem até dia **18/03/2024**. Em caso de extravio, a banca não se responsabilizará, onde o processo correrá seguindo o cronograma devido o prazo do CNRM.

3.3.6 Os(as) candidatos(as) ao **enviarem os currículos por correspondência**, comunicar e anexar o comprovante da postagem do correio (legível) via e-mail, no endereço: nep@cassems.com.br.

3.3.7 Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar seu currículo e todas as cópias dos documentos autenticados em cartório, no período de **11/03/2024 a 18/03/2024**, para análise dos currículos, das 8h às 11h e das 13h às 16h;

3.3.8 O candidato deverá enviar, juntamente com os documentos comprobatórios do currículo, a Declaração de Ciência Sobre o Edital (**ANEXO II**) devidamente preenchida (legível) e assinada;

3.3.9 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados juntamente com o currículo físico, contendo as seguintes cópias dos itens:

- Diploma aprovado pelo MEC;
- Processo de Validação para casos específicos;
- Documentos Pessoais: Carteira CRM ou Cartão CRM e RQE e

3.3.10 Após a divulgação do resultado da 2ª fase, o candidato poderá solicitar recurso, o qual deve ser enviado via e-mail (nep@cassems.com.br) ou presencialmente protocolado na COREME/ NEP/ CASSEMS, (Avenida Mato Grosso nº 5151, Carandá Bosque, Campo Grande – MS, CEP 79031-000), na data

especificada no cronograma da 2ª FASE do processo seletivo, até o prazo e horário estipulado neste edital, conforme formulário **ANEXO III**.

3.3.11 Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

4 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGA REMANESCENTE DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 NEP/ CASSEMS

CRONOGRAMA PROVA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 - NEP/HCCG	
DATA	EVENTO
04/03/2024 a 13/03/2024	Divulgação de Edital - Período de inscrições
05/03/2024 (8h às 15h)	Período para solicitação de isenção – anexo II (nep@cassems.com.br)
06/03/2024	Resultado do Pedido de Solicitação de Isenção
13/03/2024	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição
14/03/2024	Divulgação de listagem de inscritos no Programa de Residência e divulgação do local e horário da Prova Teórica no site: https://nepcassems.com.br
17/03/2024	Prova Teórica (horário local do município de Campo Grande/MS pelo site: https://nepcassems.com.br)
18/03/2024	Gabarito preliminar
19/03/2024 (8h às 15h)	Período de recurso
19/03/2024 (após às 16h)	Gabarito definitivo
19/03/2024 (após às 16h)	Resultado preliminar e definitivo da Prova Teórica
11/03/2024 a 18/03/2024	Entrega dos currículos autenticados para análise, conforme edital
20/03 a 22/03/2024	Análise dos currículos da 2ª fase
25/03/2024	Publicação dos resultados preliminares de análise de currículos
26/03/2024 (8h às 15h)	Período de recurso de análise de currículo (via e-mail)
27/03/2024	Publicação do resultado final do concurso e convocação para matrícula
27/03/2024 a 29/03/2024	Período de matrícula (1ª e única chamada, devido ao prazo CNRM)

OBS.: os horários são referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul /MS/ município de Campo Grande

Não ocorrerá outras chamadas, devido ao prazo da CNRM

4.1 Todas as fases serão divulgadas no site <https://nepcassems.com.br>.

5. PROVAB

5.1 Em atendimento à Resolução CNRM N° 35 de 09 de janeiro de 2018, Art. 9º Parágrafo 6º, em que fica estabelecido o prazo de até março de 2023 para utilização de pontuação relativa ao PROVAB em processos seletivos de residências médicas, é pertinente esclarecer que a participação no Programa de Valorização do Profissional da

Atenção Básica não terá mais pontuação extra de 10% sobre a nota do candidato nesta seleção.

- 5.2** Para fazer jus a participação comprovada no PROVAB será pontuada em item específico da avaliação curricular, conforme descrito na Tabela de Pontuação do Currículo (**ANEXO I**)
- 5.3** A comprovação será feita através do envio do currículo adicionando o arquivo de comprovação (certificado do PROVAB) e em caso de recurso da 2ª fase o mesmo documento de comprovação deve estar em anexo e autenticado em cartório, onde deve ser enviado via correio até o prazo estipulado no item 3.3.5., no seguinte endereço: COREME/ HCCG/ NEP, (Avenida Mato Grosso, 5151, Carandá Bosque, Campo Grande – MS, CEP 79031-000).
- 5.4** O candidato deverá encaminhar **via correio por SEDEX e/ ou AR** para COREME/ HCCG-NEP o currículo físico juntamente com os documentos comprobatórios, conforme item 3.3.7 para o endereço citado abaixo, sendo datados no período de **11/03/2024 a 18/03/2024**, para a realização de análise curricular atendendo todos os requisitos deste edital e realizar a guarda do comprovante de envio do correio até o encerramento do processo seletivo deste edital.
- 5.5** O currículo físico deverá ser encaminhado via SEDEX pelo correio, atendendo os **itens: 3.3.5 e 3.3.6**, após informar via telefone ou via e-mail a confirmação do envio.

CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA 2024
PRM EM PEDIATRIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA CASSEMS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL/ COREME

HOSPITAL CASSEMS- UNIDADE CAMPO GRANDE -HCCG
INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA - NEP

Av. Mato Grosso, 5151 – Carandá Bosque, CEP 79.031-000
Campo Grande - MS.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – Valor Máximo de 100 Pontos

- 6.1** A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula: $\Sigma = [(1^a \text{ fase}) \times 0,9] + [(2^a \text{ fase}) \times 0,1]$
- 6.2** Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 6.2.1** maior nota na 1ª fase;
 - 6.2.2** maior nota na 2ª fase;
 - 6.2.3** maior idade;
 - 6.2.4** maior tempo de formação
 - 6.2.5** candidato casado (a);
 - 6.2.6** maior número de filhos.

- 6.3** Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.
- 6.4** Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.
- 6.5** Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.
- 6.6** Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.
- 6.7** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio;
- 6.8** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 6.8.1** Não tiver participado de uma das fases do processo (1ª FASE ou 2ª FASE);
 - 6.8.2** Não seguir o edital;
 - 6.8.3** Não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula e/ou residência concluída, para ingressar com pré-requisito estará desclassificado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1** Em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá:
- 7.1.1** Enviar por e-mail: nep@cassems.com.br ou protocolar o pedido de recurso na COREME/ NEP do HCCG, conforme endereço, Av. Mato Grosso, 5151 - Carandá Bosque, CEP 79031-000 Campo Grande – MS, **das 8h às 11h e das 13h às 16h;**
- 7.2** A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

- 8.1** O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para a matrícula por ordem da classificação final;
- 8.2** Concluído o período de matrícula, será publicada, oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento da vaga remanescente, tendo o candidato convocado o prazo máximo de 24h para comparecer à COREME/ NEP para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos necessários citados abaixo:
- 8.2.1** Três fotos 3x4 recente e colorida
 - 8.2.2** Três cópias do RG;
 - 8.2.3** Três cópias do CPF;
 - 8.2.4** Três comprovantes de regularização obtida no site da Receita Federal do CPF;

- 8.2.5 Três cópias do título de eleitor;
 - 8.2.6 Três cópias da declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;
 - 8.2.7 Três cópias das Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;
 - 8.2.8 Três cópias da Certidão de Distribuição e Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais, expedida pela Justiça Federal;
 - 8.2.9 Três cópias da certidão de nascimento ou casamento;
 - 8.2.10 Três cópias do CRM/MS;
 - 8.2.11 Três cópias da emissão e validação de certidão, obtida no site do CFM;
 - 8.2.12 Duas cópias do Diploma ou declaração de conclusão (ambos autenticados; frente e verso);
 - 8.2.13 Duas cópias do Certificado de Conclusão de Residência Médica ou declaração de conclusão (obrigatório para candidatos à vaga com pré-requisito, ambos autenticados; frente e verso);
 - 8.2.14 Três cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
 - 8.2.15 Três cópias da ficha de cadastro do CNES (Instituição – **ANEXO V**) legível;
 - 8.2.16 Três cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego;
 - 8.2.17 Três cópias do PIS/ NIS ou PASEP;
 - 8.2.18 Três cópias do comprovante de residência;
 - 8.2.19 Três cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);
 - 8.2.20 Três cópias de comprovante bancário da conta salário na Cooperativa Sicoob Ipê (Av. Mato Grosso, 3195 - Santa Fé - fone: 3321-9454), sendo o candidato o titular (cartão, extrato ou contrato);
 - 8.2.21 Três cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
 - 8.2.22 Três cópias do Grupo sanguíneo e fator RH (necessário apresentar exame);
 - 8.2.23 Três cópias da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de Anti-Hbs e COVID-19.
- 8.3 Os(as) Residentes matriculados(as) deverão comparecer ao novo local de realização da Residência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas). O(a) candidato(a) que não se apresentar ao novo local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será considerado desistente perdendo direito à vaga.
- 8.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no site eletrônico <https://nepcassems.com.br>.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://nepcassems.com.br>.
- 9.2 Será desclassificado(a) e excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data posterior a data de início do Programa para o qual se inscreveu;
- 9.3 O(a) residente(a) matriculado(a) compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME/ NEP do HCCG;

- 9.4** A inscrição implica na aceitação por parte do(a) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente;
- 9.5** O Processo Seletivo de Vaga Remanescente para Residência Médica 2024 terá validade até o dia **31/03/2024**, conforme determinação da CNRM;
- 9.6** A apresentação do(a) Médico(a)-Residente na Unidade para início das atividades a qual se matriculou, deverá **ser imediatamente após a matrícula**, da data de início do seu Programa de Residência Médica em Pediatria, onde poderão ser convocados até dia 31/03/2024, conforme item 9.5, sendo assim, o primeiro dia ocorrerá conforme o cronograma onde serão apresentados as escalas e os rodízios a serem obedecidos;
- 9.7** O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga;
- 9.8** Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a) a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação e solicitará o reembolso das bolsas pagas;
- 9.9** Os(as) candidatos(as) que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;
- 9.10** Para efeito do recebimento da Bolsa, o(a) candidato(a) deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato;
- 9.11** Os(as) candidatos(as) serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número da vaga publicadas no edital do Processo Seletivo CASSEMS 2024, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
- 9.12** No dia da matrícula, se o(a) candidato(a) convocado(a) tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins;
- 9.13** A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;
- 9.14** Em caso de desistência de algum candidato(a) ou de Médico(a)-Residente recém-matriculado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação e legislação;
- 9.15** O(a) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer à instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades ou após as matrículas para as demais chamadas, será considerado(a) desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista classificatória;
- 9.16** Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto em caso de reserva militar. O(a) candidato(a) que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado(a) da Residência Médica;
- 9.17** O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2024, poderá requerer o trancamento de

matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011), não se estendendo aos candidatos convocados na 2ª Chamada;

- 9.18** A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação ou problemas técnicos decorrentes do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição;
- 9.19** As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail nep@cassems.com.br ou pelo telefone 67 3323-0377;
- 9.20** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME/ NEP/ CASSEMS, no âmbito de sua competência.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2024.

ANA CAROLINA VIANNA ALVARENGA DE ABREU
COORDENADORA DA COREME/ HCCG

FABRICIO COLACINO SILVA
DIRETOR DO NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA

RICARDO AYACHE
DIRETOR PRESIDENTE CASSEMS

ANEXO I - FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 A 10 PONTOS	PONTOS	QUANTIDADE DE ITENS A PONTUAR	PARCIAL
1.1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato- Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado – Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica, exceto se esta for pré-requisito)	10,0		
1.2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados* (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto com a 1ª página do artigo – máximo 3 artigos.	15,0		
1.3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados** (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto com a 1ª página do artigo – máximo 3 artigos.	10,0		
1.4 Capítulo de livro publicado como autor ou coautor. Anexar a Ficha Catalográfica com ISBN juntamente com a 1ª página do capítulo, contendo os nomes dos autores – máximo 3 capítulos.	2,5		
1.5. Publicação de trabalhos em Anais de eventos científicos nacionais e internacionais COM comprovação do resumo publicado – Anexar a Cópia da página dos Anais com ISSN - máximo 5 trabalhos.	1,0		
1.6. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação - máximo 5 trabalhos.	0,5		
TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)			
2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO 0 A 10 PONTOS	PONTOS	QUANTIDADE DE ITENS A PONTUAR	SOMA PARCIAL
2.1. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e/ou cursos de certificação FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, SAVA e Reanimação Neonatal conforme período de validade e/ou participação no PROVAB (mínimo 1 ano) – máximo de 3 certificados.	10,0		
2.2. Participação em eventos científicos da área médica, comprovados mediante certificado – máximo 10 eventos.	1,5		
2.3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNPq e/ou participação em PET-Saúde (ambos no período de 1 ano) – máximo de 2 participações.	10,0		
2.4. Participação em Liga Acadêmica Oficial, comprovada com certificado, e/ou Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações.	5,0		
2.5. Formação em Língua Inglesa - curso com duração de pelo menos 4 semestres – máximo de 1 item.	3,0		
2.6. Certificações de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL; IELTS; USMLE; TOEIC; ECPE; BEC; GMAT; EF SET; FCE; CAE; CPE ou semelhantes)	7,0		
2.7. Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações.	5,0		
TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL (Máximo 100 Pontos)			
[(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2			

*serão aceitos como periódicos internacionais, artigos publicados em língua estrangeira (inglês ou espanhol) e em periódicos indexados em plataformas científicas internacionais.

** serão aceitos como periódicos nacionais, os artigos publicados em língua portuguesa e em periódicos indexados apenas n base nacional.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O EDITAL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O EDITAL

(Declaração deve ser enviada no ato da inscrição e entregue cópia física juntamente com o currículo lattes)

Eu, _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro ter lido todo o edital e estar ciente e de acordo com a publicação para a seleção do Programa de Residência Médica da Cassems®, nos termos do parágrafo 5º do artigo 14 da Resolução-CNRM nº 17/2022-Republicada, declarando sob as penas da Lei. Esta declaração é verdadeira e idônea.

Campo Grande/MS, _____ de _____ 20_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III – RECURSO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

RECURSO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

Eu, _____,
candidato(a) do Processo Seletivo 2024 para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024, DA CAIXA
DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS/
HOSPITAL CASSEMS / NEP, área: _____, venho requerer a revisão
da minha nota na análise de títulos (descrever o recurso em uma lauda).

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato (a) / Requerente

NOME DO CANDIDATO(A): _____

ÁREA: _____

COREME: _____

Nº: _____

ANEXO IV

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À
COREME- Comissão de Residência Médica/ Hospital Campo Grande/MS

Eu, _____, Identificação Social – NIS nº _____ (CadÚnico), candidato(a) do Processo Seletivo 2024 para o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024, DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS/ HOSPITAL CASSEMS/ NEP**, área: _____, declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao concurso de Residência Médica, que me enquadro na(s) seguinte(s) situação(ões) prevista(s) no Decreto 6593/08:

() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

() Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Por ser verdade, firmo o presente pedido.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)/Requerente

ANEXO V - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CNES – FRENTE

Ficha cadastral em estabelecimento de Saúde – FCES Folha nº 8/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SEMSAU
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EM SAÚDE - SUPRIS
GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE SAÚDE E CNES – GP
DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SOMES

FORM. CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - FCES - Folha nº 8/14

Identificação do Profissional:

1. **ESTABELECIMENTO:** NOME: HOSPITAL CASSEMS/CGMS

CNES:

9	0	8	1	4	9	0
---	---	---	---	---	---	---

2. **DADOS DO PROFISSIONAL:**

Nome do Profissional: _____

CPF: _____ Sexo: () M () F

Nome da Mãe: _____

Data de Nascimento do Profissional: ____/____/____

Município de Nascimento: _____ UF: _____

Nº da Identidade: _____ UF: _____

Órgão Emissor: ____ Data da Emissão: ____/____/____

Escolaridade: _____

3. **DADOS RESIDENCIAIS:**

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Município: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone p/contato: () _____ // () _____

Email: _____

4. **DADOS PROFISSIONAIS:**

Especialidade: RESIDÊNCIA MÉDICA _____ ORQ: 223219

Carga Horária Semanal: _____ Ambulatorial

_____ Hospitalar

Nº do Registro no Conselho de Classe: _____

Data de Entrada do profissional no Estabelecimento: ____/____/____

Atendimento ao SUS: SIM () NÃO ()

Assinatura e Carimbo do Profissional

Data: ____/____/____

ANEXO V - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CNES - VERSO

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO COM O ESTABELECIMENTO:

() 01 - vínculo empregatício

- () 01-Estatutário Efetivo
 - () 01-Servidor Público
 - () 02-Servidor Civilista / CNPJ do Empregador
- () 02-Emprego público Civilista
 - () 02-Privado
 - () 03-Civilista / CNPJ do Empregador
- () 03-Contrato Temporário ou por prazo/tempo determinado
 - () 03-Público
 - () 03-Privado
- () 04-Carga comissionada
 - () 04-Servidor Público Privado
 - () 04-Servidor Público Civilista / CNPJ do Empregador
 - () 05-Sem Vínculo com o Setor Público
- () 05-Civilista

() 02 - Autônomo

- () 06-Pessoa Jurídica / CNPJ do Empregador
- () 10-Pessoa Física
- () 11-Cooperado / CNPJ do Empregador

(X) 03 - Residência

() 07-Residência

- () 07-Privado
- (2) 08-Substituído por outro estabelecimento / CNPJ do Empregador

0 4 3 1 1 0 9 3 0 0 1 4 4 0

() 05 - Estágio

() 08-Estatutário

- () 08-Privado
- () 08-Substituído por outro estabelecimento / CNPJ do Empregador

() 07 - Bolsa

() 09-Bolsista

- () 09-Privado
- () 09-Substituído por outro estabelecimento / CNPJ do Empregador

() 08 - Intermediado

- () 01-Emprego público Civilista / CNPJ do Empregador
- () 02-Contrato Temporário ou por prazo/tempo determinado / CNPJ do Empregador
- () 03-Carga comissionada / CNPJ do Empregador
- () 04-Civilista / CNPJ do Empregador
- () 05-Autônomo
 - () Pessoa Jurídica / CNPJ do Empregador
 - () Pessoa Física / CNPJ do Empregador
- () 06-Cooperado / CNPJ do Empregador

() 09 - Informal

() Contratado Verbalmente () Voluntária

Assinatura e Carimbo do Profissional

Data: ____/____/____.